



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N° 2.972, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 049, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4° DA
LEI N.º 1.977, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO
ESPORTE AMADOR.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei 1.977, de 16/02/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º:- O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, será pago mensalmente a cada atleta e corresponderá a um percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) da referência 11, constante do anexo VII - Padrões de Referência Salarial, da Lei Complementar n.º 091/2022, de 19/10/2022”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA